



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 2484/2018 (Processo CPA nº 2018/153202)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, no contexto do comunicado 2690/2017, **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que processam feitos da área criminal, execução criminal, família e infância cível que os procedimentos do módulo BNMP 2.0 foram atualizados no sistema SAJ-PG5, em especial quanto ao RJI e observadas as orientações que seguem:

1) RJS: O Registro Judiciário Individual – RJI é uma numeração nacional atribuída pelo BNMP 2.0 à pessoa e passará a apresentar novas funcionalidades:

1.1) Vinculação e Desvinculação de RJS: No menu “BNMP 2.0” foram disponibilizadas duas novas funcionalidades com acesso exclusivo do Oficial Maior e Escrivão, “Vincular RJI” e “Desvincular RJI”, acessíveis pelo item “Consulta de Histórico de RJI no Processo”.

BNMP 2.0 | AR | Publicação | Certidão | Requisito

- Consulta de Pessoas...
- Consulta de Peças...
- Consulta de Histórico de RJI no Processo...**

Desvinculação de RJI

Processo: 123456-12.2018 826 0000 Parte

RJI: 1234567-00

Data de cadastro	Data de expedição	Número Único	Tipo	Situação
01/01/2018 10:11:12	01/01/2018	0003024-27.2018...	Mandado de prisão	Aguardando Cumprimento

Justificativa:

Vinculação de RJI

Processo:

123456-12.2018 826 0000

Parte

RJI:

1234567-00

Data de cadastro	Data de expedição	Número único	Id	Tipo	Situação
01/01/2018 10:11:12	01/01/2018	0003024-27.2018	0800.01.0002-00	Mandado de prisão	Cumprido
02/01/2018 09:15:00	02/01/2018	0003024-27.2018	0800.07.0015-00	Certidão de cump..	Ativo

Justificativa:

1.2) A vinculação do RJI se aplicará, em especial, quando a emissão da Guia ocorre em processo diverso daquele em que foi expedido e cumprido o mandado de prisão, como, por exemplo, nos feitos desmembrados e pedidos cautelares de prisão Temporária/Preventiva.

1.3) A desvinculação de RJI do sistema SAJ se aplicará aos casos em que este foi atribuído de maneira errada à pessoa, seja por equívoco quanto aos dados qualificativos (erro na escola da pessoa e/ou parte que apresenta dados falsos) ou mesmo quando o RJI vinculado não possui documentos, e a mesma pessoa possui outro RJI válido com documentos expedidos, ou ainda, quando o réu informar o nome de outra pessoa, como por exemplo, um irmão e etc... A funcionalidade de desvinculação de RJI exibe lista de peças vinculadas ao RJI, **mas não apresenta mensagem de alerta que há peças vinculadas e não impede a desvinculação mesmo que a Parte/RJI possua processos e peças deste TJ/SP ou de outros Tribunais.**

Ao realizar a desvinculação deverá ser informado o motivo no campo "Justificativa".

A desvinculação do RJI gera efeito somente na parte do SAJ/PG5. Não gera efeito no CNJ e não unifica peças entre os RJIs.

Nas hipóteses de vinculação errada, antes da desvinculação, a Unidade deverá verificar se há peças vinculadas e se deverá regularizar as peças desse RJI; depois desvincular o RJI errado e vincular o RJI correto.

Caso o usuário encontre peças emitidas por outro Tribunal (identificação pelo número) relacionadas ao RJI a ser desvinculado, deverá proceder a comunicação aos respectivos Juízos para regularização.

Recomenda-se, antes de qualquer regularização, consulta ao material de perguntas frequentes, conforme o endereçamento ao final deste Comunicado.

Recomenda-se ainda, a máxima atenção na utilização dessas funcionalidades de vinculação e desvinculação.

1.4) As funcionalidades de vinculação e desvinculação se aplicarão também em **questões técnicas** originárias do sistema BNMP 2.0 do CNJ.

Alguns RJIs estavam inconsistentes tecnicamente e foram desabilitados pelo CNJ em seu sistema (BNMP 2.0-CNJ). Aguarda-se listagem.

Ao utilizar um RJI no SAJ ocorre a verificação no BNMP 2.0 do CNJ.

Assim, pode ter ocorrido, por exemplo, a emissão ou o cumprimento do mandado em um RJI que agora está indisponível no CNJ, ou ainda atribuído a outra pessoa.

No cumprimento do mandado, na emissão da Guia, nas diversas atividades do BNMP 2.0 que demandam comunicação com o CNJ, o RJI desabilitado não é reconhecido.

Nessas hipóteses consultar também o material de perguntas frequentes, conforme o endereçamento ao final deste Comunicado.

1.5) A tela de "Consulta de Histórico de RJI" (Menu: BNMP 2.0) armazenará as operações realizadas de vinculação e desvinculação, com a respectiva data, usuário que realizou e a justificativa.

1.6) Nos casos de vinculação ou desvinculação de RJI, o sistema emitirá uma **certidão** correspondente à funcionalidade utilizada. A certidão ficará disponível nos autos digitais (processos digitais) ou no gerenciador de arquivos (processos físicos) para a impressão e juntada nos autos.

- ✓ Certidão - Vinculação RJI - (Exclusivo BNMP 2.0)
- ✓ Certidão - Desvinculação RJI - (Exclusivo BNMP 2.0)

As certidões apresentarão os dados de documentos e qualificação da parte no SAJ/PG5.

Por ora, na atividade de desvinculação do RJI, o sistema não apresentará na certidão o RJI da parte selecionada em campo específico e os dados extraídos do BNMP 2.0 do CNJ.

Ante a impossibilidade técnica e até a disponibilização no sistema, por ora, na atividade de “**Desvinculação de RJ**”, a Unidade deverá emitir certidão complementar, com *prints* de telas.

- a) O modelo de **certidão complementar** está disponível na categoria 13 (Certidões de Cartório) intitulada “Certidão Complementar Desvinculação de RJ – Consulta de Dados – BNMP 2.0”, código **505254**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que acessando a “**Consulta de Peças**” do menu **BNMP 2.0** do **SAJ/PG5** e a “**Consulta de Pessoas**” e “**Consulta de Peças**” no **BNMP 2.0 – CNJ** constaram os dados das telas que seguem em apartado, para a parte abaixo com os seguintes dados no **SAJ/PG5**:

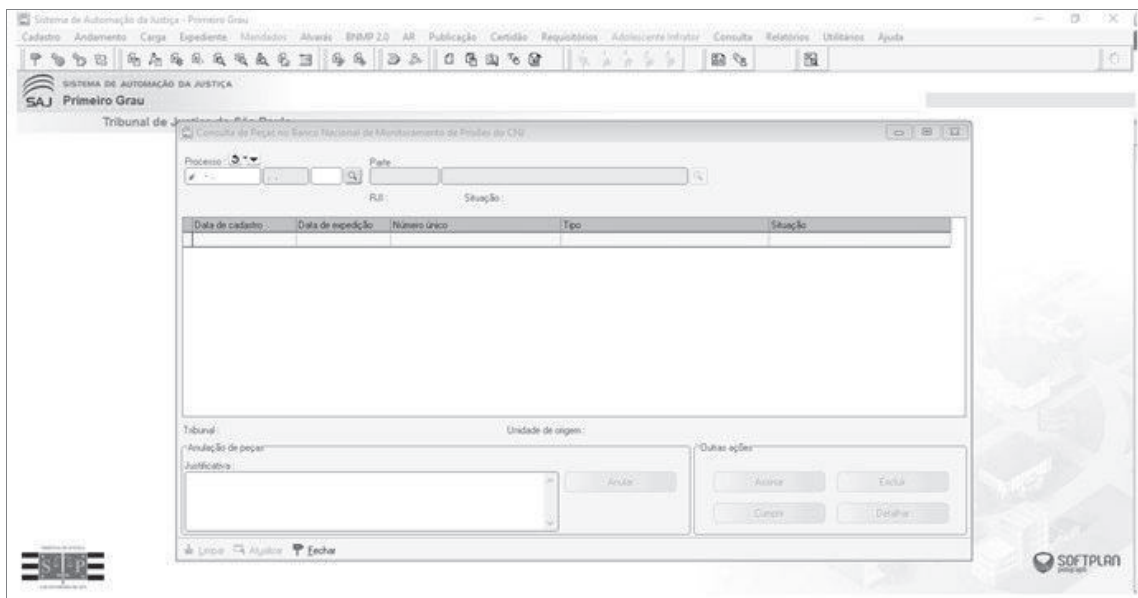
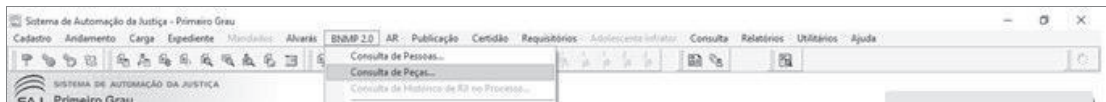
Dados da Parte Passiva Selecionada no SAJ/PG5:

Qualificação: [Tipo Completo da Parte Passiva Selecionada] - [Qualificação Completa da Parte Passiva Selecionada]

Documentos: [Documentos da Parte Passiva Selecionada]


- b) Efetuar verificações das **peças no SAJ/PG5**. Efetuar o *print* das telas e lançar em arquivo *word*, digitando nesse documento *word* o número do processo e o nome da parte.


- ✓ Acessar a “Consulta de Peças – Menu BNMP 2.0”;





- ✓ Acionar o número do processo;
 ✓ Selecionar a parte desejada e verificar os dados constantes nos sistema;

- ✓ Extrair *print* dessa tela acima com a lista de peças do processo/RJI da parte e colar em um documento *word*.
- c) Efetuar a verificação **das peças e da pessoa no BNMP 2.0 do CNJ**. Efetuar o *print* das telas e lançar em arquivo *word*, digitando nesse documento *word* o número do processo e o nome da parte.
- ✓ Acessar o Menu “Cadastro Pessoa”;
 - ✓ Efetuar pesquisa pelo nº do RJI ou pelo nome, vide telas a seguir:

- ✓ Visualizar os dados da pessoa acionando o ícone ();
- ✓ Lançar o(s) *print(s)* com os dados da pessoa em arquivo *word*;

 **Visualizar Peças**

- ✓ Acionar o botão “Visualizar Peças” ;
- ✓ **Lançar** o(s) *print(s)* da lista de peças no arquivo *word*.

Número do Documento	Nome da Peça	Data da Criação	Data da Conclusão	Data da Assinatura	Comarca	Fórum	Status da Peça	Ações
[Redacted]	Mandado de Prisão	22/03/2018 11:28:05	26/03/2018 17:04:25	26/03/2018 17:04:06			Pendente de Cumprimento	 

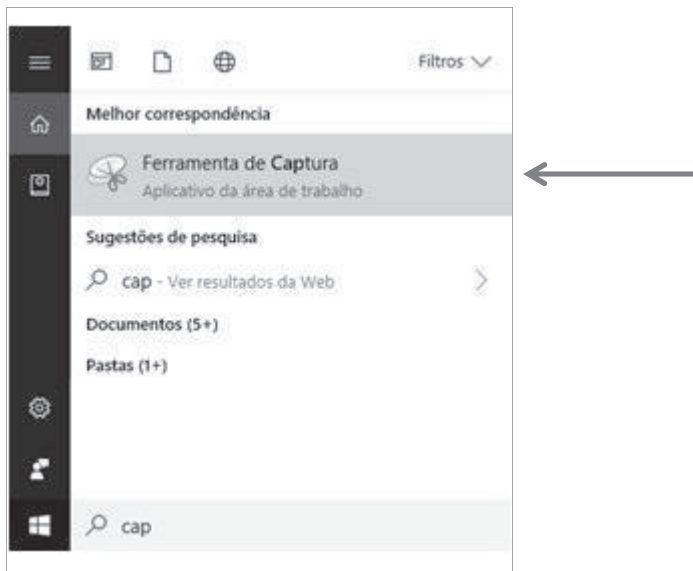
Total de registros: 1

d) Para obter os “prints” das telas utilizar das teclas “Alt” e “Print Secreen”.

Para obter as telas apenas de um dos monitores, o usuário deverá posicionar o cursor do mouse na tela desejada e clicar **simultaneamente** as teclas “Alt” e “Print Secreen”. Em seguida, deverá colar o conteúdo copiado em arquivo de *word*.

Também há possibilidade de obter cópia da tela utilizando a “Ferramenta de Captura”, que poderá ser localizada no campo de pesquisa na tela do computador utilizando o termo “captura”, e fixada barra de ferramentas para uso regular.





1.7) Considerando as diversas hipóteses de cenários de regularização de RJIS está disponibilizado rol de perguntas frequentes com os respectivos procedimentos nos acessos:

a) Intranet/Capacitação em Sistemas/Como fazer na pratica/BNMP 2.0, no título: Dúvidas Frequentes RJJ, ou no link: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>

b) Intranet/ Saiba Sobre/Orientações Gerais/Cartórios, Criminal ou Execução Criminal, no título Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), Dúvidas Frequentes RJJ ou no link: <http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios>
Recomenda-se a leitura dessas hipóteses, antes de proceder às regularizações na Unidade.

2) Resultado da Pesquisa de RJJ:

Além das possibilidades de filtros (Nome da Pessoa, Número RJJ, Nome da Mãe, Processo), a tela passa a apresentar, no rodapé direito, a paginação e o total de registros no BNMP 2.0, vide figura a seguir:

Filtros

Nome da pessoa	Número RJJ	Nome da mãe	Processo
Origem: BNMP (20)			
ABEL EDUARDO DOS SANTOS FILHO	170112254-16	[Personalizar...]	
ABIMÁEL EDUARDO DOS SANTOS	170165318-09	ANDRELLINA DOS SANTOS EDUARDO	
ADEMÁRIO EDUARDO DOS SANTOS	181070129-01	ANESIA DOS SANTOS	
ADRIANO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	180868467-79	CELMA EMÍLIO DOS SANTOS	
ADRIEL EDUARDO DOS SANTOS	180933273-15	Cassia Roseres dos Santos Jacinto	
AISLAN EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	170201250-20	ELIS REGINA GARCIA PAREDES	
ALAN EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	180948447-71	ELVIRA FERREIRA SANTOS	
ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS	181660840-26	Erica Cristina dos Santos	
ALEX EDUARDO DOS SANTOS	181672891-28	GEORGINA CRUZ DOS SANTOS	
ALEX EDUARDO DOS SANTOS	170108807-63	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	
		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	
		ELIS REGINA GARCIA PAREDES	
		ROSA DOS SANTOS	

Total de registros no BNMP: 3475

Total e Paginação

3) Contatos:

a) Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas no e-mail: bnmp20@tjsp.jus.br.

b) Para questões técnicas efetuar abertura de chamado: INTRANET/Atendimento de Informática, selecionando o assunto específico.



Detalhes da Oferta	
Sistema: *	SAJPGS
Especialização: *	Execuções Criminais
Categoria: *	BNMP 2.0 - Banco Nacional de Monitoramento de Prisões

c) Acesso para consulta ao sistema do CNJ BNMP 2.0-WEB, mediante solicitação do Juiz ou Escrivão no e-mail: corregedoria.sistema@tjsp.jus.br, informando: NOME, CPF, E-MAIL INSTITUCIONAL, MATRÍCULA, TELEFONE, VARA E COMARCA, indicando também que o acesso é para o BNMP 2.0-CNJ-WEB.

(17/12, 8 e 10/01/2019)

**COMUNICADO CONJUNTO N° 2486/2018
(Processo n° 2015/163.757)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o término da implantação do Inquérito Policial Eletrônico em todo o Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras referentes ao Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO a proximidade do período do Plantão Especial (Recesso de Final de Ano), de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019,

COMUNICAM aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Autoridades Policiais, Advogados e ao público em geral, em relação ao Plantão de Primeira Instância, que:

DAS COMPETÊNCIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO ESPECIAL

1) Os plantões de Primeira Instância destinam-se exclusivamente às matérias elencadas no art. 1.128 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e serão realizados das 9:00 às 13:00 horas, nos seguintes locais:

1.1) Na Capital:

Criminal: Rua José Gomes Falcão, 156, Anexo - Barra Funda - Fone: 2127-9727 / 2127-9726 / 2127-9456 (Distribuidor);

Cível: Palácio da Justiça - Rua Onze de Agosto, s/n - Sé - sala 202 - Fone: 3117-2231 - Fax 3117- 2592;

Infância e Juventude: Local: Rua Piratininga, nº 105 - Brás - Fone: 3207-8462;

1.2) No Interior:

O plantão judiciário é realizado nas sedes de todas as Circunscrições Judiciárias.

DAS PETIÇÕES INICIAIS E INTERMEDIÁRIAS

2) Os **pedidos iniciais**, observadas as regras de competência previstas no art. 1.128 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deverão ser apresentados mediante peticionamento eletrônico no "Foro Plantão" da respectiva Circunscrição Judiciária.

3) **Petições Intermediárias** referentes a processos em trâmite no Plantão Judiciário deverão ser apresentadas mediante peticionamento eletrônico intermediário para os processos digitais, e em meio físico para os processos com tramitação física.

4) **Petições intermediárias** referentes a processos em trâmite fora do "Foro Plantão", se o caso, deverão ser apresentadas em meio físico.

5) Excetua-se da obrigatoriedade de peticionamento eletrônico os pedidos formulados pelas partes nas hipóteses legais em que for dispensada e não houver assistência de advogado;

6) Em decorrência de impossibilidade técnica, não serão conhecidos no Plantão pedidos cautelares eletrônicos que forem ajuizados em unidades distintas do respectivo "Foro Plantão", **recomendando especial atenção aos Delegados de Polícia**. Na hipótese de ajuizamento eletrônico equivocado o pedido deverá ser reapresentado em meio físico, acompanhado de ofício padrão assinado pela Autoridade Policial apontando o envio equivocado.

7) Em caso de indisponibilidade do sistema informatizado será admitida a apresentação de petições e documentos em meio físico, observados os arts. 1.202 a 1.205 das NSCGJ. O serviço de suporte técnico aos Advogados será feito pelos telefones (11) 3627-1919 e (11) 3614-7950, das 9:00 às 19:00 horas.

DAS CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

8) As certidões de distribuição estadual solicitadas pela *internet* até o dia 19/12/2018 serão liberadas até o dia 23/12/2018.

9) Durante o Plantão Especial, as certidões de distribuição estadual serão liberadas automaticamente pelo sistema informatizado somente nos casos em que apresentarem o resultado "nada consta".

9.1) Caso a certidão não seja liberada após duas horas da solicitação, novo pedido deverá ser realizado a partir de 07/01/2019.

10) Em casos de urgência solicitações de certidões não obtidas através do Portal do TJSP deverão ser feitas fisicamente no Plantão Judiciário, sendo que a expedição ficará a critério do Juízo de Plantão.